Documento de Oficialização da Demanda

1- Identificação da demanda

1.1 Previsão para conclusão da conclusão da Solução de TIC

30/09/2025

1.2 Tipo de contratação da Solução de TIC

Licitação/Pregão

1.3 Justificativa da necessidade

Atualmente, há 25 (vinte e cinco) impressoras sendo 03 (três) multifuncionais e 12 monocromáticas na sede e 10 (dez) monocromáticas distribuídas pelas auditorias da capital e do interior. Dessa quantidade, todas estão fora da garantia e, quando apresentam defeito, nem sempre são passíveis de manutenção, apresentam desgaste natural decorrente do tempo de uso e são atendidas pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e da Comunicação de Informática – TIC, dentro das possibilidades existentes. Portanto, a contratação proposta visa à substituição destas unidades de impressoras, com mais de 10 (dez) anos de uso.

1.4 Caracterização da demanda

1.4.1 Descrição da demanda

As multifuncionais são fundamentais para atender a demanda atual de cópia e digitalização de documentos pelos cartórios das auditorias, como também auxiliar no serviço de impressão.

A centralização do objeto em um único contrato é essencial para assegurar uma gestão eficiente, com maior controle sobre a execução dos serviços e responsabilização clara da empresa contratada. A dispersão do objeto em contratos separados resultaria em fragmentação da responsabilidade, aumento dos custos operacionais, dificuldades logísticas e sobrecarga das atividades de fiscalização, além de potencial conflito de competências entre diferentes fornecedores. Dessa forma, a unificação contratual está em plena conformidade com o princípio da eficiência previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

A solução proposta abrange não apenas o fornecimento dos equipamentos, mas também o acompanhamento técnico contínuo por meio de softwares de bilhetagem, com dados em tempo real sobre o volume de impressões, alertas de falha e consumo de suprimentos. Esses mecanismos promovem maior transparência, rastreabilidade e controle, permitindo que o TJMRS atue preventivamente na resolução de problemas e no uso mais eficiente dos equipamentos. A solução viabiliza uma gestão moderna e tecnológica dos serviços de impressão e digitalização.

1.4.2 Resultados a serem alcançados com a contratação

Com a implantação da solução contratada, espera-se alcançar resultados objetivos em termos de economicidade, controle operacional e desempenho institucional. Os principais resultados esperados incluem:

- Diminuição de custos indiretos com manutenção, falhas operacionais e obsolescência de equipamentos;

- Redução da necessidade de aquisição esporádica de insumos e reposição de peças sob demanda emergencial;
- Disponibilização de equipamentos sempre atualizados e operacionais, conforme níveis de serviço definidos;

- Melhor aproveitamento da força de trabalho interna, com foco em atividades estratégicas e de apoio à gestão;

- Atendimento integral às diretrizes de planejamento, economicidade e racionalidade administrativa, estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelas orientações de órgãos de controle.

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, inciso IX.

1.4.3 Alinhamento Estratégico

A contratação está conforme a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), instituída pela Resolução CNJ n.º 370/2021. A ENTIC-JUD visa promover a governança ágil e a transformação digital do Poder Judiciário, por meio de serviços e soluções digitais inovadoras que impulsionem sua evolução tecnológica. É importante ressaltar que esta contratação está alinhada aos Objetivos Estratégicos, letra c), Processos Internos:, Objetivo 6 Aprimorar as Aquisições e Contratações e Objetivo 8: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas da ENTIC-JUD, contribuindo para a realização desses objetivos e para a aderência do órgão à Estratégia.

No que tange ao Planejamento Estratégico do TJMRS, vislumbra-se o alinhamento aos objetivos estratégicos:

- 3: Aperfeiçoar a governança e a gestão de TIC;

- 4: Aprimorar as contratações;

- 5: Garantir e aperfeiçoar a infraestrutura de TIC necessárias às atividades administrativas e judicias.

No que concerne ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), para os anos de 20024/2025, Portaria n.º 127/2023-TJMRS, esta contratação atinge ações 1,5 e 6 do Plano de Ações: Processos Internos.

1.4.4 Quantidade prevista

Unidade de Medida e Quantitativo de Equipamentos

·Unidade de medida do serviço**:** Custo mensal por equipamento (incluindo *hardware*, suporte, manutenção, insumos e software*).

·Quantidade de equipamentos**:** 8 (oito) unidades (atendimento integral à demanda do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul e suas auditorias).

Justificativa*:*

§ Baseado no diagnóstico operacional do tribunal, 8 (oito) equipamentos cobrem:

(i) Volume de impressão mensal (5.000 páginas monocromáticas + 500 coloridas);

(ii) Distribuição geográfica das unidades;

(iii) Picos de demanda em períodos de auditoria.

1.4.5 Estimativa de custo

A memória de cálculo demonstra que o custo estimado mensal total de R$ 6.449,20 para 8 (oito) equipamentos e R$ 77.390,40 anual, é tecnicamente robusto, com parâmetros validados por fontes oficiais e alinhados à demanda real do tribunal. A unidade de medida (custo/equipamento) assegura transparência, escalabilidade e conformidade com a Lei 14.133/2021, viabilizando uma contratação pública eficiente e livre de distorções. Recomenda-se sua adoção para garantia de continuidade operacional e melhor utilização de recursos.

Obs.: Poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 18, §1, inciso VI).

1.4.6 Objetos interdependentes

Não foram identificados objetos interdependentes que exijam contratação simultânea. O ambiente institucional mantém infraestrutura de rede e energia elétrica, bem como acesso administrativo aos sistemas da contratada para instalação e operação

do software de bilhetagem.

Além disso, eventual integração com sistemas internos de gestão documental terá apoio da equipe de TIC do Tribunal, embora não configure dependência contratual direta. Logo, tais elementos não exigem contratação separada, e foram considerados no planejamento de implantação para garantir a efetividade da solução.

2- Identificação da Demanda no Plano de Contratações de STIC (ano de contratação)

a. Identificação - 2025/2026

b. Grau de priorização - médio

3- Fonte de recursos:

a. UO Tribunal de Justiça Militar

b. IP: 3902 Gestao de TIC – JME

c. NAD: 3.3.90.40 Serv. TIC - Pess.Jurídica

d. RECURSO: 2002 Recurso

4- Áreas e Integrantes do Planejamento da Contratação

4.1. Área Demandante:

Coordenadoria de Tecnologia da Informação e da Tecnologia

Eduardo de Borba Severo –

eduardo@tjmrs.jus.br

3210-1073

4.2. Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação

4.2.1. Integrante Demandante

Nome: Eduardo de Borba Severo

Email: eduardo@tjmrs.jus.br

Telefone: 3210-1073

4.2.2 Integrante Técnico

Nome: Rodrigo Bulloza Gruppelli

Email: rodrigo-gruppelli@tjmrs.jus.br

Telefone: 3210-1014

4.2.3. Integrante Administrativo

Nome: Juliana Guglermano Deon Gardin

Email: juliana-gardin@tjmrs.jus.br

Telefone 3210-1074

5- Dispositivos Finais

Os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação DECLARAM que tiveram ciência expressa das suas indicações e das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

Na oportunidade, submetemos à consideração da Autoridade Superior a presente contratação, para que delibere, de forma motivada, quanto à viabilidade e conveniência de seu prosseguimento, nos termos e condições propostos neste Estudo

Técnico Preliminar.

A contratação em análise refere-se à prestação de serviços de outsourcing de impressão e digitalização, por meio do fornecimento de equipamentos, insumos (exceto papel), suporte técnico, manutenção e software de gerenciamento, conforme detalhado nos itens técnicos e legais que fundamentam a solução como a mais vantajosa para a Administração, à luz do disposto na Lei nº 14.133/2021.

6- Manifestação da Autoridade Superior

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades identificadas pela Área Requisitante, ao passo que instituo Equipe de Planejamento da Contratação conforme servidores indicados pelas áreas competentes, com vistas ao cumprimento das demais etapas da Fase de Planejamento.

Integrante Técnico:

Nome: Eduardo de Borba Severo

Cargo: Cordenador de Tecnologia da Informação e de Comunicação - TIC

E-mail: eduardo-severo@tjmrs.jus.br

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Borba Severo**, **Coordenador de TIC**, em 11/07/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade, informando o código verificador **0174244** e o código CRC **499376EF**.

Justiça Militar
Estado do Rio Grande do Sul